



EDITAL Nº 003/2014, de 03 de janeiro de 2014
Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada - Sisu
Primeira Edição de 2014

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, considerando o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, no **Edital SESu nº 13 de 27 dezembro de 2013** e o que estabelece a Resolução nº 005/2009 – CONSEPE, torna público que a **seleção de estudantes para provimento de 2.748 (duas mil, setecentas e quarenta e oito) vagas nos cursos de graduação presencial oferecidos pela Universidade Federal do Amazonas – UFAM, para ingresso no 1º e 2º semestres de 2014, nos campi de Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara, Parintins e Manaus**, utilizará o processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada – Sisu, referente à primeira edição de 2014, em conformidade com o Termo de Adesão ao Sisu, firmado em 13 de dezembro de 2013 entre a UFAM e o MEC/Secretaria de Educação Superior – SESu, publicado no sítio eletrônico <http://proeg.ufam.edu.br/>.

DA COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL

1. A coordenação institucional do Sisu para o acesso a 50% (cinquenta por cento) das vagas dos Cursos de Graduação Presencial da UFAM será realizada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG.
2. A PROEG será responsável pela interlocução com o MEC/SESu no que concerne à execução das ações de organização e implementação do Sisu na UFAM.

DO ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

3. O acesso aos cursos de graduação da UFAM, objeto deste Edital, para os 1º. e 2º. semestres de 2014, dar-se-á exclusivamente a partir das notas obtidas pelos candidatos que tenham participado da edição do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, referente ao ano de 2013 e que, cumulativamente, tenham obtido nota acima de 0 (zero) na prova de redação, conforme disposto na Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002.
4. As vagas constantes no Termo de Adesão, disponível no sítio eletrônico <http://proeg.ufam.edu.br/> e republicadas no anexo I deste edital, serão ocupadas por meio do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada – Sisu e das condições estabelecidas neste edital.
5. O cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada – Sisu, referente à primeira edição de 2014, divulgado através do **Edital SESu nº 13 de 27 dezembro de 2013**, da Secretaria de Educação Superior – SESu, já publicado no Diário Oficial da União, está disponível no sítio eletrônico <http://proeg.ufam.edu.br/>.
 - 5.1 É da inteira responsabilidade do candidato a participação e o acompanhamento, pela internet, da confirmação das datas dos eventos mencionadas no item 5.
 - 5.2 É de responsabilidade do candidato que deseja concorrer a uma das vagas disponibilizadas pela UFAM, a verificação e o acompanhamento de possíveis alterações no Termo de Adesão ou em editais referentes a este certame.
6. O Termo de Adesão está disponibilizado no sítio eletrônico <http://proeg.ufam.edu.br/>, na Divisão de Orientação Acadêmica (DOA) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) e nas secretarias dos Institutos localizados nos *campi* da UFAM do interior do Estado do Amazonas.
7. O candidato poderá se inscrever no Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada – Sisu em até 02 (duas) opções de vagas. Ao se inscrever, o candidato deverá especificar:



- I. Em **ordem de preferência**, as suas **opções de vagas** na UFAM, municípios de oferta, cursos, turnos; e
 - II. A **modalidade de concorrência**, devendo optar por concorrer:
 - a) Às vagas **reservadas** em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (Lei das Cotas), observada a regulamentação em vigor; ou,
 - b) Às vagas destinadas à **ampla concorrência**.
- 7.1.** É vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência na UFAM para o mesmo curso, turno e município de oferta.
- 7.2.** Durante o período de inscrição o candidato poderá alterar as suas opções de vagas, bem como efetuar o seu cancelamento.
- 7.3.** Para fins do disposto no subitem 7.2 a classificação no Sisu será efetuada com base na última alteração realizada e confirmada pelo candidato no sistema.

DA RESERVA DE VAGAS (Lei nº 12.711/2012)

- 8.** Ao se inscrever no processo seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2014, o candidato **deverá** optar por concorrer:
- I. Às vagas **reservadas** em decorrência do disposto na Lei n.º 12.711, de 2012 (Lei de Cotas), observada a regulamentação em vigor; ou,
 - II. Às vagas de **ampla concorrência**.
- 9.** Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre integralmente os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas referidas no item 7.
- 10.** O candidato do Sisu referente à primeira edição de 2014 que optar por participar da **reserva de vagas** deverá, obrigatoriamente:
- I. Ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
 - II. Ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do Enem 2013 ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de competência realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 11.** Por escola pública compreende-se a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 12.** As escolas pertencentes ao Sistema S (Senai, Sesi e Senac), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) não são consideradas instituições da rede pública de ensino para participação na Reserva de Vagas.
- 13.** Não poderá participar da Reserva de Vagas, o candidato que tenha estudado em escolas particulares, ainda que, com bolsa de estudos integral, e os candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, as quais, nos termos do Art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n.º 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o Poder Público.



14. Com base no art. 8º da Lei nº 12.711/ 2012, a UFAM implementará 25% (vinte e cinco por cento) da Reserva de Vagas para o Processo Seletivo Sisu primeira edição de 2014, observadas as seguintes condições:
 - I. Estudantes egressos de escolas públicas, independentemente de renda;
 - II. Estudantes, egressos de escolas públicas, que comprovarem receber renda familiar bruta, igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários-mínimos *per capita*, conforme anexo II deste edital;
 - III. Estudantes, egressos de escola pública, que comprovarem receber renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários-mínimos *per capita*, conforme anexo II, deste edital, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;
 - IV. Estudantes, egressos de escolas públicas, independentemente de renda, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.
15. A inscrição do candidato no processo seletivo do Sisu - Primeira Edição de 2014 implica:
 - I. A concordância expressa e irrevogável com o disposto na Portaria Normativa nº. 21/2012 – MEC, no Termo de Adesão da UFAM, nos editais da SESu, bem como nos editais próprios da UFAM;
 - II. O consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas no Enem e das informações prestadas no Enem, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no Sisu;
 - III. O Ministério da Educação e a UFAM não se responsabilizarão por inscrição via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da situação de sua inscrição.

DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

16. Após o período de inscrição, o candidato será classificado na ordem decrescente das notas na opção de vaga para a qual se inscreveu, observando o limite de vagas disponíveis na UFAM, por município de oferta, curso e turno, bem como modalidade de concorrência, conforme descrito no Termo de Adesão.
17. A nota final do estudante deverá variar de acordo com a ponderação prevista pela UFAM, descrita no Termo de Adesão, para cada uma das provas do Enem, para cada curso, turno e município de oferta.
18. O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas, em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e regulamentação em vigor, será submetido à classificação de acordo com as notas obtidas no Enem 2013, observados os critérios a seguir:
 - I. Estudantes egressos de escolas públicas, independentemente de renda;
 - II. Estudantes, egressos de escolas públicas, que comprovarem receber renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários-mínimos *per capita*, conforme anexo II deste edital;
 - III. Estudantes egressos de escola pública, que comprovarem receber renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários-mínimos *per capita*, conforme anexo II, deste edital, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;
 - IV. Estudantes egressos de escolas públicas, independentemente de renda, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.
19. Em cada uma das 02 (duas) chamadas regulares do Sisu serão selecionados os candidatos classificados, consoante o disposto nos itens 16, 17 e 18 deste edital, sendo observada a ordem de preferência das opções efetuadas.



20. O candidato é o único responsável pela consulta do resultado de cada chamada no sítio eletrônico do Sisu e no sítio da UFAM, bem como por se manter informado sobre o período definido pelo MEC para as publicações dos resultados da seleção e matrícula.
21. A seleção do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de cumprimento dos requisitos legais e regulamentares exigidos pela UFAM, em especial daqueles previstos na Lei nº. 12.711/2012, no edital de matrícula da UFAM a ser publicado e na regulamentação em vigor.

DA LISTA DE ESPERA

22. As vagas eventualmente remanescentes, após as 02 (duas) chamadas regulares do processo seletivo, serão preenchidas pelos candidatos que constarem da lista de espera disponibilizada pelo Sisu.
- 22.1. Para constar da lista de espera, o candidato deverá confirmar, no sistema do Sisu, seu interesse na vaga durante o período especificado no Edital SESu nº 13 de 27 dezembro de 2013, da Secretaria de Educação Superior – SESu.
- 22.2. A manifestação de interesse em participar da lista de espera, assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do Sisu para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.
23. Para as vagas ofertadas pelo Sisu e não ocupadas após as 02 (duas) chamadas regulares, a UFAM utilizará a lista de espera do Sisu para o preenchimento.

DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

24. O candidato classificado só poderá ser matriculado em 01 (um) único curso da UFAM.
25. A matrícula institucional do candidato ocorrerá em uma das duas chamadas regulares do Sisu através de edital de matrícula da UFAM a ser publicado, observando as datas constantes do Edital SESu nº 13 de 27 dezembro de 2013, da Secretaria de Educação Superior – SESu.
26. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula institucional no prazo estipulado em edital de matrícula da UFAM, perderá o direito à vaga.
27. Na data da matrícula institucional, o candidato ou o seu procurador legal, munido do instrumento particular de procuração com reconhecimento de firma, deverá apresentar-se no local e horários indicados em edital de matrícula da UFAM, publicado no sítio eletrônico <http://proeg.ufam.edu.br>.
- 27.1. O candidato menor de idade será representado pelo seu responsável legal.
28. Para realizar a matrícula institucional, o candidato convocado, ou seu procurador, deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 28.1. Candidato optante pela modalidade **ampla concorrência**:
 - I. Histórico escolar e certificado de conclusão ou diploma de curso médio (original e fotocópia), assinado pelo candidato e com assinatura e carimbo legíveis do responsável pela expedição do documento;
 - II. Cédula de identidade (original e fotocópia) – se candidato estrangeiro apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido;
 - III. Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e fotocópia);



- IV. 01 (uma) foto 3x4 recente e de frente.
- V. Para os portadores de Certificados de Ensino Médio obtidos no exterior, os estudos deverão ser reconhecidos pelo Conselho Estadual de Educação;
- 28.2.** Candidato optante pela modalidade de **reserva de vagas**, além dos documentos listados no subitem 28.1, de I a V, os que seguem:
- I. Para efeito de comprovação dos candidatos estrangeiros e/ou brasileiros que tenham cursado Ensino Médio em escola pública de outro país é necessária à comprovação de que a instituição é pública para a participação pela Reserva de Vagas (Lei nº. 12.711, de 2012);
- II. Para efeito de comprovação dos candidatos que tenham estudado em escolas públicas já extintas, deverão apresentar no ato da matrícula, documento expedido pela Secretaria de Educação Estadual que comprove a natureza administrativa (privada, conveniada, federal, estadual, municipal ou filantrópica) da escola;
- III. Caso o candidato tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, deverá apresentar no ato da matrícula documento expedido pela Secretaria Estadual de Educação que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente em escola pública.
- 28.2.1.** O candidato que optar por concorrer às **vagas reservadas com comprovação de renda**, consoante disposto no subitem I do item 18 deste edital, **deverá apresentar, obrigatoriamente, além dos documentos listados nos subitens 28.1 e 28.2 acima, os documentos necessários à comprovação da renda familiar bruta mensal per capita, com base na relação constante do anexo II.**
- 29.** No ato da matrícula institucional, o candidato classificado deverá:
- I) CONFERIR os seus dados constantes do **CADASTRO ESTUDANTIL**, ASSINAR e ENTREGAR junto com os demais documentos exigidos nos subitens 28.1. ou 28.2;
- II) ASSINAR DECLARAÇÃO comprovando que não possui vínculo com outra Instituição de Ensino Superior Pública e ENTREGAR junto com os demais documentos;
- III) RECEBER o comprovante de entrega da documentação (RECIBO) constando seu número de CPF e e-mail.
- 29.1** O candidato classificado na modalidade de **reserva de vagas**, além dos documentos constantes das letras a, b e c do item 29, deverá ASSINAR DECLARAÇÃO comprovando que estudou as 03 (três) séries do Ensino Médio em escola pública e deverá entregar junto com os demais documentos exigidos no subitem 28.2.
- 30.** O candidato que não houver concluído até o período de matrícula o nível médio (antigo segundo grau) ou equivalente, não poderá efetivar sua matrícula institucional.
- 31.** O não comparecimento do candidato à realização da matrícula institucional no período estipulado no edital de matrícula da UFAM a ser publicado em data oportuna, ou a não apresentação da documentação exigida nos subitens 28.1 ou 28.2, resultará na não efetivação da matrícula nesta Instituição. O candidato perderá assim, sem qualquer regalia ou exceção, o direito de ingresso e a vaga, a qual será disponibilizada, imediatamente, na 2ª chamada regular ou lista de espera, em favor dos subsequentes aprovados.
- DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, DA APURAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE RENDA**
- 32.** Os documentos exigidos, com base no anexo II, serão rubricados pelo candidato ou seu representante legal e, na presença de quaisquer destes, serão, em seguida, colocados em envelope da UFAM, o qual será lacrado e identificado com o nome do candidato, curso, número do CPF, número do total de folhas, correspondentes aos comprovantes de renda e número do total de pessoas da família, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade das informações contidas nos documentos entregues.



32.1 Para efeito do disposto na Lei no 12.711/2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria Normativa MEC nº 18/2012, considera-se:

- I) Família** – a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam pra o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.
- II) Morador** – a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino.
- III) Renda familiar bruta mensal** é a soma dos rendimentos brutos, auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na letra *a* do subitem 32.2.1 deste edital.
- IV) Renda familiar bruta mensal per capita** é a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do disposto na letra *c* do subitem 32.2.1 deste edital.

32.2 A renda familiar bruta mensal *per capita*, de que trata o inciso IV do item 32.1 deste edital, será apurada de acordo com a definição e os procedimentos a seguir.

32.2.1 A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada da seguinte forma:

- a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, **os três últimos meses relativos às inscrições via SISU, ou seja, outubro, novembro e dezembro de 2013**, observados os documentos exigidos no Anexo II deste edital.
- b) Em seguida, calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após o cálculo descrito na letra “a” do subitem 32.2.1; e
- c) Divide-se o valor apurado, após a aplicação do descrito na letra “b” do subitem 32.2.1, pelo número de pessoas da família do candidato.

32.2.2 No cálculo referido na letra “a” do subitem 32.2.1 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

32.2.3 Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 32.2.1:

I – os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II – os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.



- 32.3** Para as vagas da Capital, no ato da matrícula institucional, os candidatos, conforme calendário, deverão apresentar os documentos comprobatórios para apuração e comprovação de renda familiar bruta mensal *per capita* à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários-PROCOMUN/UFAM que fará análise documental tomando por base:
- a) As informações prestadas pelo candidato;
 - b) Os documentos entregues durante a matrícula institucional;
 - c) Se necessário, após o período de matrícula institucional, serão realizadas eventuais visitas ao local de domicílio do candidato.
- 32.4** Para as vagas das unidades acadêmicas do interior, após a matrícula institucional do candidato, a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários – PROCOMUN/UFAM realizará a apuração e comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomando por base:
- a) As informações prestadas pelo candidato;
 - b) Os documentos entregues durante a matrícula institucional;
 - c) Se necessário, serão realizadas entrevistas e eventuais visitas ao local de domicílio do candidato.
- 32.5** No caso de decisão que reconheça a inelegibilidade do candidato à vaga o mesmo terá:
- I) **Para a Capital** - o prazo de 02 (dias) úteis, no horário de 08h30min as 12h00 e das 14h00 as 17h30min, a partir do dia útil subsequente ao término da matrícula institucional para ingressar com recurso junto a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários – PROCOMUN/UFAM;
 - II) **Para as unidades acadêmicas do interior**, após a divulgação do resultado da análise, no endereço eletrônico www.procomun.edu.br, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias a partir do dia útil subsequente a divulgação do resultado para ingressar com recurso junto a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários – PROCOMUN/UFAM, a qual será representada pela Coordenação Acadêmica das Unidades dos Campi.
- 32.6** O resultado de interposição do recurso de que trata o item 32.5 se dará no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do ingresso do recurso nos setores indicados no precitado item 32.5.
- 32.7** Durante a tramitação e julgamento do recurso de que trata o item 32.5 será assegurado provisoriamente ao candidato o direito à manutenção da matrícula e da frequência às aulas e avaliações.
- 32.8** Sendo indeferido o recurso interposto pelo candidato, este terá sua matrícula institucional e em disciplinas imediatamente cancelada, com a consequente exclusão do seu nome do cadastro discente da UFAM.
- 32.9** A qualquer momento, constatada alguma irregularidade na veracidade das informações do candidato que tenham influenciado a avaliação socioeconômica de reserva de vagas, todos os atos administrativos relativos a esse processo, serão inapelavelmente cancelados pelos setores competentes da UFAM.
- 32.9.1** Havendo indícios de fraude, a UFAM comunicará o fato à autoridade policial competente para adoção das providências cabíveis.
- 33.** O candidato com matrícula regular em algum curso de graduação da UFAM que seja classificado no SisU referente à primeira edição de 2014 para o mesmo curso ou curso diferente do já matriculado, deverá optar por uma das matrículas, mediante assinatura de termo de opção, no ato de confirmação de matrícula prevista neste edital.
- 33.1** O candidato referido no item 33 que optar pela nova matrícula terá a matrícula anterior cancelada.



- 33.2** O candidato classificado no Processo Seletivo Contínuo – PSC/2013 e no Sisu, primeira edição de 2014, deverá optar, no ato da matrícula institucional, por um dos cursos, em um dos processos em que foi classificado.
- 33.3** O candidato que, a qualquer tempo, ocupar uma vaga em outra instituição pública de ensino superior será comunicado pela UFAM, através de Portaria específica a ser publicada na página da PROEG (<http://proeg.ufam.edu.br/>), que terá de optar por uma das vagas no prazo de 05 (cinco) dias contados do primeiro dia útil posterior à comunicação, conforme disposto na Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.
- 34.** Para efetuar sua matrícula institucional, o candidato deverá respeitar rigorosamente o dia/turno estabelecido para o seu curso, no edital de matrícula institucional, que será publicado no sítio eletrônico <http://proeg.ufam.edu.br>.
- 34.1** O não cumprimento das exigências dispostas no item 34 implicará perda da vaga na UFAM, mesmo após a efetivação da matrícula institucional e em disciplinas.

DAS VAGAS REMANESCENTES, DA LISTA DE ESPERA E DAS CHAMADAS SUBSEQUENTES

- 35.** Esgotada a lista de candidatos classificados para um determinado curso de graduação e havendo vagas não ocupadas após a conclusão das duas chamadas regulares previstas no Sisu primeira edição de 2014, a PROEG lançará chamadas públicas utilizando a lista de espera do Sisu, visando ao preenchimento dessas vagas remanescentes e obedecendo aos critérios de classificação previstos neste edital.
- 36.** Para participar da lista de espera, o ESTUDANTE deverá manifestar seu interesse por meio da página eletrônica do Sisu no período de 27 de janeiro de 2014 até as 23 horas e 59 minutos do dia 7 de fevereiro de 2014.
- 37.** O candidato somente poderá manifestar interesse na lista de espera para o curso correspondente à sua primeira opção.
- 38.** Não poderá participar da lista de espera o candidato que tenha sido selecionado para o curso correspondente à sua primeira opção em qualquer das chamadas regulares do processo seletivo do Sisu.
- 39.** A manifestação de interesse na lista de espera assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do Sisu para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.
- 40.** Após a 1ª e 2ª chamadas regulares dos candidatos classificados no Sisu – Primeira Edição 2014, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos que optaram por participar da Lista de Espera, observando-se os seguintes grupos:

Grupo I – Candidatos que cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, nos termos do inciso I, a, do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012;

Grupo II – Candidatos que cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que **não** se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, nos termos do inciso I, b, do art. 14 da Portaria Normativa MEC n. 18, de 2012;



Grupo III – Candidatos que cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda, nos termos do inciso II, a, do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012;

Grupo IV – Candidatos que, independentemente da renda familiar, cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que **não** se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, nos termos do inciso II, b, do art. 14 da Portaria Normativa MEC n. 18, de 2012.

Grupo V – Candidatos que concorrem às vagas destinadas a ampla concorrência.

41. Para o preenchimento das vagas remanescentes, na modalidade de reserva de vaga (Lei nº 12.711/2012), a UFAM observará a ordem decrescente do total de pontos obtidos no Enem 2013 e adotará a seguinte sistemática de convocação:

41.1. Para o Grupo I:

- 41.1.1. Primeiramente serão convocados os candidatos que constarem da lista de espera do Grupo I;
- 41.1.2. Não havendo candidatos para o preenchimento da lista de espera do Grupo I, as vagas serão ofertadas prioritariamente aos candidatos da lista de espera do Grupo II;
- 41.1.3. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 41.1.2. serão ofertadas aos candidatos do Grupo III;
- 41.1.4. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 41.1.3 serão ofertadas prioritariamente aos candidatos do Grupo IV;
- 41.1.5. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 41.1.4 serão ofertadas aos candidatos do Grupo V.

41.2. Para o Grupo II:

- 41.2.1. Primeiramente serão convocados os candidatos que constarem da lista de espera do Grupo II;
- 41.2.2. Não havendo candidatos para o preenchimento da lista de espera do Grupo II, as vagas serão ofertadas prioritariamente aos candidatos da lista de espera do Grupo I;
- 41.2.3. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 41.2.2. serão ofertadas prioritariamente aos candidatos do Grupo III;
- 41.2.4. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 41.2.3. serão ofertadas prioritariamente aos candidatos do Grupo IV;
- 41.2.5. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 41.2.4. serão ofertadas aos candidatos do Grupo V.

41.3. Para o Grupo III:

- 41.3.1. Primeiramente serão convocados os candidatos que constarem na lista de espera do Grupo III;
- 41.3.2. Não havendo candidatos para o preenchimento da lista de espera do Grupo III, as vagas serão ofertadas prioritariamente aos candidatos da lista de espera do Grupo IV;
- 41.3.3. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 41.3.2. serão ofertadas prioritariamente aos candidatos da lista de espera do Grupo I;
- 41.3.4. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 41.3.3. serão ofertadas prioritariamente aos candidatos da lista de espera do Grupo II;
- 41.3.5. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 41.3.4. serão ofertadas aos candidatos da lista de espera do Grupo V.

41.4. Para o Grupo IV:

- 41.4.1. Primeiramente serão convocados os candidatos que constarem na lista de espera do Grupo IV;
- 41.4.2. Não havendo candidatos para o preenchimento da lista de espera do Grupo IV, as vagas serão ofertadas prioritariamente aos candidatos da lista de espera do Grupo III;
- 41.4.3. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 41.4.2. serão ofertadas prioritariamente aos candidatos da lista de espera do Grupo I;
- 41.4.4. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 41.4.3. serão ofertadas prioritariamente aos candidatos da lista de espera do Grupo II;
- 41.4.5. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 41.4.4. serão ofertadas aos candidatos da lista de espera do Grupo V.



42. O preenchimento das vagas remanescentes na modalidade de ampla concorrência, ocorrerá através da convocação dos candidatos constantes da lista de espera dos Grupos I, II, III, IV e V conjuntamente, observando a ordem decrescente do total de pontos obtidos no Enem 2013.
43. Os prazos e procedimentos para convocação dos candidatos da lista de espera, para preenchimento das vagas remanescentes, serão definidos em edital de matrícula da UFAM, publicado no sítio eletrônico <http://proeg.ufam.edu.br>.
44. A UFAM, com base no art. 29, da Portaria Normativa nº. 21, de 5/11/2012, convocará através de edital de matrícula a ser publicado, os candidatos constantes da lista de espera, até que todas as vagas remanescentes sejam preenchidas.
45. No prazo estabelecido no edital de matrícula para lista de espera, os candidatos convocados deverão comparecer ao local e horário indicados, portando os documentos descritos nos subitens 28.1 ou 28.2 deste edital.
46. Para o preenchimento das vagas remanescentes é de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento pela internet, no sítio eletrônico <http://proeg.ufam.edu.br>, dos procedimentos, locais e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Sisu – Primeira Edição 2014, bem como os respectivos horários de atendimento que a UFAM estabelecerá em seus editais de matrícula.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

47. É de responsabilidade do candidato, acompanhar, por meio do Portal do Sisu e no sítio eletrônico <http://proeg.ufam.edu.br> eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu - Primeira Edição de 2014.
48. Efetivada a matrícula institucional, o aluno será automaticamente matriculado em disciplinas, as quais correspondem às especificadas no primeiro período de seu curso.
49. O comprovante da matrícula em disciplinas deverá ser retirado pelo candidato, agora aluno, no Portal do Aluno, no sítio eletrônico <http://ecampus.ufam.edu.br>, no máximo 02 (dois) dias antes do início do semestre letivo.
50. A ausência de qualquer documentação prevista neste edital, para comprovação da renda familiar bruta mensal, implicará o INDEFERIMENTO do candidato classificado, bem como a sua eliminação do Processo Seletivo Sisu primeira edição 2014.
51. Para o primeiro acesso ao Portal do Aluno, o estudante deve obrigatoriamente registrar um e-mail no Cadastro do Aluno.

Manaus, 03 de janeiro de 2014.

LUCIDIO ROCHA SANTOS
Presidente da Fundação Universidade do Amazonas
Em exercício



ANEXO I

Quadro 01 - Distribuição das vagas do SISU 1º/2014 conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - **Campus Capital**

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	TOTAL DE VAGAS SISU2014	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública				AC
						Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita		Independente de renda		
						PPI1	PPI2	PPI3	PPI4	
ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS										
1.	Agronomia	FG01	Diurno	Bacharelado	23	3	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	17
2.	Engenharia de Alimentos	FG05	Diurno	Bacharelado	25	4	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	18
3.	Engenharia Florestal	FG02	Diurno	Bacharelado	23	3	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	17
4.	Engenharia de Pesca	FG03	Diurno	Bacharelado	23	3	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	17
5.	Zootecnia	FG04	Diurno	Bacharelado	23	3	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	17
Sub-Total					117	16		15		86
ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS										
6.	Biotecnologia	IB09	Noturno	Tecnólogo	23	3	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	17
7.	Ciências Biológicas	IB01-L	Diurno	Licenciatura	10	2	SEM OFERTA DE VAGA	1	SEM OFERTA DE VAGA	7
8.	Ciências Biológicas	IB01-B	Diurno	Bacharelado	10	2	SEM OFERTA DE VAGA	1	SEM OFERTA DE VAGA	7
9.	Ciências Biológicas	IB15	Noturno	Licenciatura	15	2	SEM OFERTA DE VAGA	2	SEM OFERTA DE VAGA	11
10.	Ciências Naturais	IB05	Diurno	Licenciatura	21	3	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	15
11.	Ciências Naturais	IB14	Noturno	Licenciatura	21	3	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	15
12.	Educação Física	IB02	Diurno	Licenciatura	25	4	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	18
13.	Educação Física – Promoção em Saúde e Lazer	IB06	Vespertino	Bacharelado	13	2	SEM OFERTA DE VAGA	2	SEM OFERTA DE VAGA	9
14.	Educação Física – Treinamento Esportivo	IB07	Vespertino	Bacharelado	13	2	SEM OFERTA DE VAGA	2	SEM OFERTA DE VAGA	9
15.	Educação Física	IB16	Noturno	Licenciatura	25	4	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	18
16.	Enfermagem	EM01	Diurno	Bacharelado	28	4	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	21
17.	Farmácia	FS01	Diurno	Bacharelado	21	3	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	15
18.	Fisioterapia	IB08	Vespertino Noturno	Bacharelado	21	3	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	15
19.	Medicina	FS02	Diurno	Bacharelado	56	6	SEM OFERTA DE VAGA	6	SEM OFERTA DE VAGA	42
20.	Odontologia	FS03	Diurno	Bacharelado	21	3	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	15
Sub-Total					323	46	1	41	1	234

LEGENDAS:

PPI1 - Candidatos que cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*;

PPI2I – Candidatos que cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que **não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas**, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*;

PPI3 – Candidatos que cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda, nos termos do inciso II, a, do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012;

PPI4 – Candidatos que, independentemente da renda familiar, cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que **não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas**;

AC – Candidatos que concorrem às vagas destinadas a ampla concorrência.



ANEXO I

Quadro 01 - Distribuição das vagas do SISU 1º/2014 conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - **Campus Capital**

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	TOTAL DE VAGAS SISU2014	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública				AC
						Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita		Independente de renda		
						PPI1	PPI2	PPI3	PPI4	
ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS										
21.	Arquitetura	FT10	Vespertino Noturno	Bacharelado	25	4	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	18
22.	Ciência da Computação	IE08	Diurno	Bacharelado	28	4	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	21
23.	Design	FT07	Diurno	Bacharelado	24	3	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	18
24.	Engenharia Civil	FT01	Diurno	Bacharelado	28	4	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	21
25.	Engenharia da Computação	FT05	Diurno	Bacharelado	28	4	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	21
26.	Engenharia de Materiais	FT08	Diurno	Bacharelado	23	3	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	17
27.	Engenharia de Petróleo e Gás	FT11	Vespertino Noturno	Bacharelado	25	4	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	18
28.	Engenharia de Produção	FT06	Vespertino Noturno	Bacharelado	25	4	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	18
29.	Engenharia Elétrica – Eletrônica	FT02-E	Diurno	Bacharelado	10	2	SEM OFERTA DE VAGA	1	SEM OFERTA DE VAGA	7
30.	Engenharia Elétrica – Eletrotécnica	FT02-T	Diurno	Bacharelado	10	2	SEM OFERTA DE VAGA	1	SEM OFERTA DE VAGA	7
31.	Engenharia Elétrica – Telecomunicações	FT02-T	Diurno	Bacharelado	10	2	SEM OFERTA DE VAGA	1	SEM OFERTA DE VAGA	7
32.	Engenharia Mecânica	FT09	Diurno	Bacharelado	23	3	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	17
33.	Engenharia Química	FT12	Vespertino Noturno	Bacharelado	25	4	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	18
34.	Estatística	IE01	Vespertino Noturno	Bacharelado	24	3	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	18
35.	Física	IE13	Diurno	Licenciatura	28	4	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	21
36.	Física	IE10	Noturno	Licenciatura	28	4	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	21
37.	Física	IE14	Diurno	Bacharelado	18	3	SEM OFERTA DE VAGA	2	SEM OFERTA DE VAGA	13
38.	Matemática	IE03-B	Matutino	Bacharelado	8	1	SEM OFERTA DE VAGA	1	SEM OFERTA DE VAGA	6
39.	Matemática	IE03-L	Matutino	Licenciatura	20	3	SEM OFERTA DE VAGA	2	SEM OFERTA DE VAGA	15
40.	Matemática	IE07	Noturno	Licenciatura	35	4	SEM OFERTA DE VAGA	4	SEM OFERTA DE VAGA	26
41.	Matemática Aplicada	IE16	Diurno	Bacharelado	15	2	SEM OFERTA DE VAGA	2	SEM OFERTA DE VAGA	11
42.	Química	IE11	Diurno	Bacharelado	18	3	SEM OFERTA DE VAGA	2	SEM OFERTA DE VAGA	13
43.	Química	IE12	Diurno	Licenciatura	18	3	SEM OFERTA DE VAGA	2	SEM OFERTA DE VAGA	13
44.	Química	IE09	Noturno	Licenciatura	18	3	SEM OFERTA DE VAGA	2	SEM OFERTA DE VAGA	13
45.	Sistemas de Informação	IE15	Vespertino Noturno	Bacharelado	23	3	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	17
Sub-Total					537	79	1	62		395

LEGENDAS:

PPI1 - Candidatos que cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*;

PPI2 - Candidatos que cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que **não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas**, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*;

PPI3 - Candidatos que cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda, nos termos do inciso II, a, do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012;

PPI4 - Candidatos que, independentemente da renda familiar, cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que **não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas**;

AC - Candidatos que concorrem às vagas destinadas a ampla concorrência.



ANEXO I

Quadro 01 - Distribuição das vagas do SISU 1º/2014 conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - **Campus Capital**

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDA DE	TOTAL DE VAGAS SISU2014	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública				AC
						Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita		Independente de renda		
						PPI1	PPI2	PPI3	PPI4	
Área de Ciências Humanas										
46.	Administração	FA01	MATUTINO	Bacharelado	56	6	1	6	1	42
47.	Administração	FA02	NOTURNO	Bacharelado	56	6	1	6	1	42
48.	Arquivologia	IH25	NOTURNO	Bacharelado	21	3	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	15
49.	Artes Visuais	IH30	MATUTINO	Licenciatura	13	2	SEM OFERTA DE VAGA	2	SEM OFERTA DE VAGA	9
50.	Artes Visuais	IH31	NOTURNO	Licenciatura	13	2	SEM OFERTA DE VAGA	2	SEM OFERTA DE VAGA	9
51.	Biblioteconomia	IH01	MATUTINO	Bacharelado	28	4	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	21
52.	Ciências Contábeis	FA03	VESPERTINO	Bacharelado	31	4	SEM OFERTA DE VAGA	4	SEM OFERTA DE VAGA	23
53.	Ciências Contábeis	FA04	NOTURNO	Bacharelado	31	4	SEM OFERTA DE VAGA	4	SEM OFERTA DE VAGA	23
54.	Ciências Econômicas	FA05	MATUTINO	Bacharelado	31	4	SEM OFERTA DE VAGA	4	SEM OFERTA DE VAGA	23
55.	Ciências Econômicas	FA06	NOTURNO	Bacharelado	31	4	SEM OFERTA DE VAGA	4	SEM OFERTA DE VAGA	23
56.	Ciências Sociais	IH10	MATUTINO	Bacharelado	28	4	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	21
57.	Comunicação Social - Jornalismo	IH27	DIURNO	Bacharelado	19	3	SEM OFERTA DE VAGA	2	SEM OFERTA DE VAGA	14
58.	Comunicação Social – Relações Públicas	IH12	DIURNO	Bacharelado	17	3	SEM OFERTA DE VAGA	2	SEM OFERTA DE VAGA	12
59.	Direito	FD01	DIURNO	Bacharelado	32	4	SEM OFERTA DE VAGA	4	SEM OFERTA DE VAGA	24
60.	Direito	FD02	NOTURNO	Bacharelado	32	4	SEM OFERTA DE VAGA	4	SEM OFERTA DE VAGA	24
61.	Filosofia	IH14	VESPERTINO	Licenciatura	31	4	SEM OFERTA DE VAGA	4	SEM OFERTA DE VAGA	23
62.	Geografia	IH07-L	MATUTINO	Licenciatura	19	3	SEM OFERTA DE VAGA	2	SEM OFERTA DE VAGA	14
63.	Geografia	IH22	NOTURNO	Licenciatura	23	3	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	17
64.	Geografia	IH07- B	MATUTINO	Bacharelado	9	2	SEM OFERTA DE VAGA	1	SEM OFERTA DE VAGA	6
65.	Geologia	IE02	DIURNO	Bacharelado	20	3	SEM OFERTA DE VAGA	2	SEM OFERTA DE VAGA	15
66.	História	IH08	MATUTINO	Licenciatura	28	4	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	21
67.	História	IH20	NOTURNO	Licenciatura	28	4	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	21
68.	Letras - Língua e Literatura Espanhola	IH21	MATUTINO	Licenciatura	14	2	SEM OFERTA DE VAGA	2	SEM OFERTA DE VAGA	10
69.	Letras - Língua e Literatura Francesa	IH16	VESPERTINO	Licenciatura	14	2	SEM OFERTA DE VAGA	2	SEM OFERTA DE VAGA	10
70.	Letras - Língua e Literatura Inglesa	IH15	VESPERTINO	Licenciatura	25	4	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	18
71.	Letras - Língua e Literatura Japonesa	IH29	NOTURNO	Licenciatura	15	2	SEM OFERTA DE VAGA	2	SEM OFERTA DE VAGA	11
72.	Letras Língua e Literatura Portuguesa	IH13	NOTURNO	Licenciatura	32	4	SEM OFERTA DE VAGA	4	SEM OFERTA DE VAGA	24
73.	Letras-Língua e Literatura Portuguesa	IH23	VESPERTINO	Licenciatura	32	4	SEM OFERTA DE VAGA	4	SEM OFERTA DE VAGA	24
74.	Letras – Libras	ÌH32	VESPERTINO	Licenciatura	30	4	SEM OFERTA DE VAGA	4	SEM OFERTA DE VAGA	22
75.	Música	IH19	MATUTINO	Licenciatura	13	2	SEM OFERTA DE VAGA	2	SEM OFERTA DE VAGA	9
76.	Música	IH28	Noturno	Licenciatura	13	2	SEM OFERTA DE VAGA	2	SEM OFERTA DE VAGA	9



ANEXO I

Quadro 01 - Distribuição das vagas do SISU 1º/2014 conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - **Campus Capital**

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDA DE	TOTAL DE VAGAS SISU2014	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública				AC
						Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita		Independente de renda		
						PPI1	PPI2	PPI3	PPI4	
Área de Ciências Humanas										
77.	Pedagogia	FE02	MATUTINO	Licenciatura	42	5	1	4	1	31
78.	Pedagogia	FE03	VESPERTINO	Licenciatura	42	5	1	4	1	31
79.	Psicologia – Formação de Psicólogo	FE06-FP	NOTURNO	Bacharelado	28	4	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	21
80.	Serviço Social	IH06	VESPERTINO	Bacharelado	28	4	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	21
81.	Serviço Social	IH26	NOTURNO	Bacharelado	21	3	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	15
Sub-Total					946	127	4	113	4	698
Total das vagas da Capital					1923	268	6	231	5	1413

LEGENDAS:

PPI1 - Candidatos que cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*;

PPI2I – Candidatos que cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que **não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas**, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*;

PPI3 – Candidatos que cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda, nos termos do inciso II, a, do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012;

PPI4 – Candidatos que, independentemente da renda familiar, cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que **não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas**;

AC – Candidatos que concorrem às vagas destinadas a ampla concorrência.



ANEXO I

QUADRO 02 - Distribuição das vagas do PSC2014 conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - **Campus de Benjamin Constant**

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	TOTAL DE VAGAS SISU2014	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública				AC
						Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita		Independente de renda		
						PPI1	PPI2	PPI3	PPI4	
1	Administração	IN01	Diurno	Bacharelado	25	4	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	18
2	Antropologia	IN03	Diurno	Bacharelado	25	4	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	18
3	Ciências Agrárias e do Ambiente	IN07	Diurno	Licenciatura	25	4	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	18
4	Ciências: Biologia e Química	IN06	Diurno	Licenciatura	25	4	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	18
5	Letras - Língua Portuguesa e Língua Espanhola	IN05	Diurno	Licenciatura	25	4	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	18
6	Pedagogia	IN02	Diurno	Licenciatura	25	4	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	18
Total das vagas do Campus de Benjamin Constant					150	24	0	18	0	108

ANEXO I

QUADRO 03 - Distribuição das vagas do PSC2013 conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - **Campus de Coari**

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	TOTAL DE VAGAS SISU2014	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública				AC
						Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita		Independente de renda		
						PPI1	PPI2	PPI3	PPI4	
7	Biotecnologia	IS02	Diurno	Bacharelado	25	4	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	18
8	Ciências: Biologia e Química	IS06	Diurno	Licenciatura	25	4	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	18
9	Ciências: Matemática e Física	IS05	Noturno	Licenciatura	25	4	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	18
10	Enfermagem	IS04	Diurno	Bacharelado	20	3	SEM OFERTA DE VAGA	2	SEM OFERTA DE VAGA	15
11	Fisioterapia	IS03	Diurno	Bacharelado	20	3	SEM OFERTA DE VAGA	2	SEM OFERTA DE VAGA	15
12	Nutrição	IS01	Diurno	Bacharelado	20	3	SEM OFERTA DE VAGA	2	SEM OFERTA DE VAGA	15
Total das vagas do Campus de Coari					135	21	0	15	0	99

LEGENDAS:

PPI1 - Candidatos que cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*;

PPI2I - Candidatos que cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que **não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas**, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*;

PPI3 - Candidatos que cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda, nos termos do inciso II, a, do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012;

PPI4 - Candidatos que, independentemente da renda familiar, cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que **não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas**;

AC - Candidatos que concorrem às vagas destinadas a ampla concorrência.



ANEXO I

QUADRO 04 - Distribuição das vagas do PSC2013 conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus de Humaitá

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	TOTAL DE VAGAS SISU2014	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública				AC
						Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita		Independente de renda		
						PPI1	PPI2	PPI3	PPI4	
13	Agronomia	IA01	Diurno	Bacharelado	25	4	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	18
14	Ciências: Biologia e Química	IA03	Diurno	Licenciatura	25	4	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	18
15	Ciências: Matemática e Física	IA06	Diurno	Licenciatura	25	4	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	18
16	Engenharia Ambiental	IA02	Diurno	Bacharelado	25	4	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	18
17	Letras - Língua Portuguesa e Língua Inglesa	IA05	Diurno	Licenciatura	25	4	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	18
18	Pedagogia	IA04	Diurno	Licenciatura	25	4	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	18
Total das vagas do Campus de Humaitá					150	24	0	18	0	108

ANEXO I

QUADRO 05 - Distribuição das vagas do PSC2013 conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus Itacoatiara

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	TOTAL DE VAGAS SISU2014	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública				AC
						Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita		Independente de renda		
						PPI1	PPI2	PPI3	PPI4	
19	Agronomia	IT18	Diurno	Bacharelado	25	4	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	18
20	Farmácia	IT02	Diurno	Bacharelado	25	4	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	18
21	Ciências: Biologia e Química	IT05	Diurno	Licenciatura	25	4	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	18
22	Ciências: Matemática e Física	IT04	Noturno	Licenciatura	25	4	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	18
23	Engenharia de Produção	IT03	Diurno	Bacharelado	25	4	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	18
24	Engenharia de Software	IT16	Diurno	Bacharelado	25	4	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	18
25	Engenharia Sanitária	IT17	Diurno	Bacharelado	25	4	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	18
26	Química Industrial	IT06	Diurno	Bacharelado	25	4	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	18
27	Sistemas de Informações	IT01	Noturno	Bacharelado	25	4	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	18
Total das vagas do Campus de Itacoatiara					225	36	0	27	0	162

LEGENDAS:

PPI1 - Candidatos que cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*;

PPI2I - Candidatos que cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que **não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas**, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*;

PPI3 - Candidatos que cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda, nos termos do inciso II, a, do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012;

PPI4 - Candidatos que, independentemente da renda familiar, cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que **não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas**;

AC - Candidatos que concorrem às vagas destinadas a ampla concorrência.



ANEXO I

QUADRO 06 - Distribuição das vagas do PSC2013 conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - **Campus Parintins**.

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	TOTAL DE VAGAS SISU2014	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública				AC
						Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita		Independente de renda		
						PPI1	PPI2	PPI3	PPI4	
28	Administração	IP01	Noturno	Bacharelado	25	4	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	18
29	Artes Visuais	IP07	Noturno	Licenciatura	15	2	SEM OFERTA DE VAGA	2	SEM OFERTA DE VAGA	11
30	Comunicação Social	IP02	Noturno	Bacharelado	25	4	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	18
31	Educação Física	IP03	Diurno	Licenciatura	25	4	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	18
32	Pedagogia	IP04	Noturno	Licenciatura	25	4	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	18
33	Serviço Social	IP05	Diurno	Bacharelado	25	4	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	18
34	Zootecnia	IP06	Diurno	Bacharelado	25	4	SEM OFERTA DE VAGA	3	SEM OFERTA DE VAGA	18
Total das vagas do Campus de Parintins					165	26	0	20	0	119
Total das vagas dos Campi do Interior					825	131	0	98	0	596

LEGENDAS:

PPI1 - Candidatos que cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*;

PPI2I - Candidatos que cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que **não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas**, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*;

PPI3 - Candidatos que cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda, nos termos do inciso II, a, do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012;

PPI4 - Candidatos que, independentemente da renda familiar, cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que **não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas**;

AC - Candidatos que concorrem às vagas destinadas a ampla concorrência.



ANEXO II

Para os efeitos do disposto neste edital, considera-se:

1. Família – a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
2. Morador – a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;
3. Renda familiar bruta mensal – a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto no subitem 32.1 deste edital.
4. Renda familiar bruta mensal *per capita* – a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do disposto no subitem 32.1 deste edital.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques dos três últimos meses (out, nov e dez/2013);
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos três últimos meses (out, nov e dez/2013).

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos três últimos meses (out, nov e dez/2013), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas dos três últimos meses (out, nov e dez/2013).

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos três últimos meses (out, nov e dez/2013).

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos três últimos meses (out, nov e dez/2013).

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos três últimos meses (out, nov e dez/2013).
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três últimos meses (out, nov e dez/2013).



ANEXO III-A

DECLARAÇÃO DA COMPOSIÇÃO E RENDA BRUTA FAMILIAR

DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____ estado _____, filho de _____ e _____ estado _____, civil _____, residente _____ e domiciliado à _____ CEP: _____, portador da cédula de identidade (RG) nº. _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, declaro, sob as penas da lei, que sou oriundo de família com renda bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis. Para comprovar esta categoria de cotista, anexo a documentação que segue. Estou ciente que a comprovação de renda bruta anexa será analisada pela Divisão de Desenvolvimento Social - DDS da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários - PROCOMUN/UFAM e que meu requerimento para ser deferido depende de análise. Também estou ciente de que uma vez não comprovada à condição desta categoria de cotista perderei a vaga.

_____, ____ de _____ de 2014

Assinatura do Candidato

*Assinatura do pai ou responsável,
no caso de candidato menor de idade*

***O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO III - B
DECLARAÇÃO DA COMPOSIÇÃO E RENDA *PER CAPITA* FAMILIAR

DECLARAÇÃO

I. IDENTIFICAÇÃO

Nome:			
Campus onde o curso é ofertado:		Curso:	
Sexo:	Estado Civil:	Data de Nascimento	Naturalidade: (cidade e Estado)
RG:		CPF:	
Endereço Residencial:			
Ponto de Referência:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Fone Residencial:		Celular:	
E-mail:			

II. COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Nome (Completo dos componentes da família, inicial com o nome do próprio candidato)	Parentesco	Idade	Profissão	Renda Mensal
Renda Bruta Total Mensal Familiar (soma as rendas dos componentes da Família) R\$			Renda <i>per capita</i> * R\$	

*Renda *per capita* = Renda Bruta Total Familiar dividido pelo número de componentes da família.

Nota: O candidato deverá anexar, a este formulário, fotocópia do RG ou da Certidão de Nascimento e fotocópia do CPF de todos os membros da composição familiar, e ainda, fotocópia dos comprovantes de renda bruta, dos últimos três (3) meses, anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo Macro Verão - PSMV/2013, de cada membro da composição familiar que tenham rendimentos conforme Anexo referente aos documentos necessários para comprovação da renda familiar bruta mensal.

Relacione abaixo os documentos apresentados para comprovar a renda bruta familiar (Caso necessário, utilize o verso)

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato

Assinatura do pai ou responsável, no caso de candidato menor de idade

ANÁLISE DA RENDA BRUTA FAMILIAR (espaço reservado para o parecer da UFAM)

***O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO III – C

DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA PELA DE NÃO POSSUIR DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA RECOMENDADA PELA PORTARIA 18/MEC DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DAS RESERVAS DE VAGAS EM INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO

DECLARAÇÃO

Eu _____ abaixo assinado, portador do RG _____, CPF _____, inscrito no Processo Seletivo Macro Verão - PSMV/2013, curso _____, campus _____ deixo de apresentar dentre o **Rol de Documentação Mínima Recomendada pela Portaria 18/MEC**, o(s) seguinte(s) documento(s) e apresento a respectiva justificativa:

Documentos:

Justificativa:

Documento deixado de apresentar	Justificativa por não apresentar
Exemplo 1: imposto de renda de membro familiar	Este membro familiar, de acordo com as normativas da receita federal, está isento de declarar renda.
Exemplo 2: extratos bancários de membro familiar	Este membro familiar nunca possuiu conta corrente, poupança ou conta salário em instituições bancárias.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal*.
_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato

Assinatura do pai ou responsável, no caso de candidato menor de idade

***O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO III - D

DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA PELA NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE RENDA
RECOMENDADA PELA PORTARIA 18/MEC DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE A

DECLARAÇÃO

Eu _____
abaixo assinado, portador do RG _____, CPF _____, integrante do
grupo familiar do candidato _____, inscrito no Processo Seletivo
_____, curso _____, Campus
_____, declaro que exerço atividade profissional de
_____ de maneira informal e que obtenho renda bruta
mensal com variação entre R\$ _____ e R\$ _____. Por ser verdade firmo o
presente documento, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo discriminadas, não integrantes ao
grupo familiar.
Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código
Penal*.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Membro Familiar Declarante

Nome da testemunha	Nome da testemunha
CPF: _____	CPF: _____
RG: _____	RG: _____
FONE: _____	FONE: _____

***O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.